

= Lei Municipal nº 023/76 =

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno da propriedade da Municipalidade para a Associação da Igreja Metodista de Ibraiti, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras da propriedade da Municipalidade, localizado na quadra 64 da planta geral da cidade, para a Associação da Igreja Metodista de Ibraiti, destinado a um pátio e entrada de serviços da mesma, cujo imóvel tem a área total de trezentos e vinte quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros (324,87 m²) com as seguintes confrontações: com a frente com as margens da Rodovia BR. 153, pelo lado direito com terrenos de propriedade da Municipalidade, pelo esquerdo também com terrenos de propriedade da Municipalidade e aos fundos com terrenos de propriedade a Associação da Igreja Metodista de Ibraiti.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação ficando revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do  
Paraná, aos trinta dias do mes de novembro  
do ano de mil novecentos e setenta e seis.

*José Libério*  
Prefeito Municipal.